



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.211, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 576.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Servirão como recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, conforme as dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigente, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0801	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0098.2.077	Manutenção das Atividades da Unidade Sanitária de Linhares – USL III			
ELEMENTO	* OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA*	3.3.90.39	Fonte Recurso 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	230.400,00
ELEMENTO	* OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA*	3.3.90.39	Fonte Recurso 162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	345.600,00